



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0003/2013 de 04 / 03 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiantadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.227,20 (cento e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.220,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.198,00
		4.418,00
02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.024,40
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	45.182,80
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	38.002,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.600,00
		97.809,20
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2067.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	1.000,00
		1.000,00
	Valor Total R\$	103.227,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 103.227,20 (cento e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2127.4490510000.015	OBRAS E INSTALACOES	5.418,00
		5.418,00
02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	97.809,20
		97.809,20
	Valor Total R\$	103.227,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 04 / 03 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL